

70

70238

18



83

Juizo de Orphãos e ausentes da Cidade do Desterro
Capital da Provincia de Santa Catharina

O Escrivão

Thomé da Silva

Licença para ~~començar~~
Mamed Antonio Filho de ~~començar~~ Supp.
Mamed Antonio Filho de ~~començar~~ Supp.^{sa}

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e oitenta e ~~tres~~ n'esta Cidade do Desterro
Provincia de Santa Catharina, aos ~~trinta e duas~~ dias do
mez de ~~Agosto~~ autuo á ~~autuação~~ que acdiante segue:
do que para constar faço esta autuação. Eu Antonio Thomé da
Silva Escrivão de Orphãos do 2.º officio a escrivi



1777

D. a Thome de São Desterro²
24 de Agosto de 1883

Mun. ^{Liberto} Gon. Juiz dos Offhos

Diga o tutor, o Curador Geral e demais da pretendida.

Desterro, 22 de Agosto de 1883. F. Montenegro.

Sir Manuel Antonio Juiz do Comércio,
morador no freguesia de Rio Vermelho
que pretendendo receber-se em matrimô-
nio com D. Maria dos Passos do Concei-
ção residente no dito freguesia de Rio
Vermelho menor de 16 annos filha legi-
tima de Manuel Raulino Gonçalves já
falleado e de Maria Clara de Jesus legi-
timamente filha com o devido respeito
pedir o V. Ex. que respondendo aos in-
teressos, haja de conceder-lhe licença
para assim assim a celebrar, no ge-

Rio Vermelho 22 de Agosto de 1883 C. R. M. de

A' roga de Supl. Em vista da resposta do Cura-
dor Geral, diga Thom a me-
suar, tomando-se por termo
sua declaração, depois de



D. e d. a presente. Desterro, 24

Levir D. M. de Barros, de Agosto
de 1883. F. Montenegro.

Concedendo, que se effectue o casamento
da minha filha e tutelada, Maria dos
Passos do Conceição, com o Supplicante
Manuel Antonio Vieira da Cunha,
visto ser vantajoso esse casamento.

Rio Verm. 23 de Agosto de 1883.

Aty da Maria Clara de Jesus, Mãe e Tutora
de Maria dos Passos do Con. Eduardo de Freitas Silva.

Nada tenho a oppôr, uma vez que
haja espontaneidade de dor por-
tada de affeição; intanto o me-
ritíssimo Juiz mandará o que
melhor entender em sua sa-
bedoria. Desterro, 24 de Agosto
de 1883. O Juiz de Direito

Menciano Bueno de Gama

Dista de 300

Ag.

O Jm de declarações

Seu ante o signatário do
nos de agosto de mil
oitocentos oitenta e três,
em nome de Carlos de
Francisco Maria de Paiva
de Lencastre e filho
for. do dito e declarou que
te as Testemunhas abaixo
assinadas, que era de
sua honra e espontânea
verdade. E assim se com-
pleta a declaração. Juiz
de Direito, e signatário
de. Carlos de Paiva de Lencastre
governante. Assinado, e
Assinado. Carlos de Lencastre
Assinado, e signatário do
nos de agosto de mil e
oitocentos oitenta e três.

declaramos e nos salvamos e salvamos
amigos e os terceiros.
Virgilio dos Reis Faria e José
Henrique Rodrigues. Embr.
Jornal Thompson e Silva. Embr.
O' Ophelia e seu.
João Carlos de S. R. do Martin
Virgilio dos Reis Faria
João Honorato Rodrigues.

Conclusão

E logo nos reunimos de novo e
supra os fatos conclusivos
do ponto em d' Ophelia
Filipe e Maria Bessa
Montenegro, do que se
cozerte em d' Ophelia
em Thompson e Silva e Embr.
O' Ophelia e seu.
(66)

Leilados e preparados, subam a conclusão
do D. Luiz de Direito. Desturro, 24 de Agosto
de 1883. Filipe e Montenegro.

Nota

As vinte e quatro dias de
de Agosto de mil oitocentos
oitenta e três, em que o
Tome nos fomos a Montenegro

estes autos por frente do
 To. José d'Alphais Filipe
 to Elias Benício Monteiro
 gráf. do grupo este to.
 m. En. Antonio Thom.
 Coutinho e Benício d'Alphais
 a m. m.

Pg. 24. 400 res.
 Thom.
 Thom. Coutinho



Conclusão

Ante a vista e quanto ao
 O. Agente de mil reis cor-
 toa vintenta e dois, com
 centos que este auto con-
 cluiu no ~~fora~~ grupo de
 Licitos pagam. Tendo de
 cento e oitenta e dois, do
 grupo este to. En. Antonio
 Thom. Coutinho e Benício
 d'Alphais a m. m.

(Lê-se com 5000 (L. p.)
 Nito auto de
 Conceda a licença pedida e manda
 a par o competente alvará. Canto
 e causa. Dado, 26 de agosto de 1883
 Joaquim Pires de Costa Almeida

4

Letta

An vinte e quatro dias do mes de
Agosto de mil oitocentos e trinta e
trinta e tres, em meu cartorio
em foz de Iguazu, entre
cartos por parte do
Joni de Espirito Yaguar
Tennou de Santa Maria
da, do que fazeo este
meu Antonio Thomaz
Custodi de nome d'orphan
e nome.

conclusao

E hy no nome de
o que concluso es
Joni d'orphan Filipe de
da Barra Montenegro, do
que fazeo este
Antonio Thomaz
de nome d'orphan
e nome.

(all)

Cumpra-se. Testes, 24 de Agosto
de 1883. Filipe de Montenegro.

Letta

An vinte e quatro dias do mes de
Agosto de mil oitocentos e trinta e
trinta e tres, em meu cartorio em

me fôz entregue, etc. etc.
por parte do de cu. Juri de
Orpha Filiberto Elyris Be-
sen. Montenegro, o que
fôz este termo. Em Antônia
Thom. p. alito. Brenio d'Or.
phab. e em.

Certifico que n' este d. 1.
de junho. respectivo abra-
sa' de licença, a que pert
por fe. Antônia, 24 de Ago-
sto de 1883 Obem.

Antônia Thom. p. alito;

Contas

No Dr. juiz de Direito pagamento 5.000

No Escrivão

Autuação	500	
Termos	3200	
		31.700
Distribuição		1.000
Conta		1.000
Somma		10.700

Desterro, 24 de Agosto de 1883

O Contador interino
Sergilio dos Reis Lanza



